LEI MUNICIPAL Nº 060 /97 DE 11 DE ABRIL DE 1997.

"CRIA CARGO, FIXA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o cargo de encanador / Leiturista, que passa a fazer parte do quadro de funcionários contratados em regime de Comissão, conforme Lei Municipal nº 024 de 16.01.1997.

Art. 2º - Fica fixada uma remuneração mensal de R$ 220,00-duzentos e vinte reais-.

Art. 3º - Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo, a efetuar o pagamento para o funcionário a ocupar o cargo de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 11 dias de Abril do ano de 1997 - Um mil, novecentos e noventa e sete -.

Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.

Silvana Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins necessários que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento do público nesta data".
